

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência – Apae Maranguape		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência – Apae Maranguape, a partir de janeiro de 2023, como Centro de Atendimento Educacional Especializado para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular e homologa o Regimento Escolar, até 31 de dezembro de 2028.		
RELATOR: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO Nº 08900906/2022	PARECER: 254/2025	APROVADO: 4.6.2025

I – RELATÓRIO

Maria Rosimeira Santiago da Silva Oliveira, Presidente da Apae Maranguape, sediada na Avenida Stenio Gomes, nº 888, bairro, Parque Iracema, CEP nº 61948260, no município de Maranguape, Inep/Censo Escolar nº 23215569, mediante o processo nº 08900906/2022, solicita do Conselho o credenciamento da instituição, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar e a homologação do Regimento Escolar.

Consta no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando o credenciamento da instituição, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar e a homologação do Regimento Escolar.
- 2) Equipamentos;
- 3) Habilitação da diretora pedagógica;
- 4) Habilitação da secretária escolar;
- 5) Material mobiliário;
- 6) Proposta pedagógica;
- 7) Corpo docente acompanhada das devidas habilitações;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 254/2025

- 8) Fotografias das principais dependências;
- 9) Regimento Escolar acompanhado da ata de aprovação.

De acordo com as informações contidas no processo vale salientar que:

O Centro integra a rede privada de ensino, trabalha com filantropia e é sediado na Avenida Stênio Gomes, 888, Parque Iracema, Maranguape, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae e foi credenciada pelo CEE, sobre o Parecer nº 0356/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2022. O Centro atende aos alunos público alvo da Educação Especial, com síndrome de Down, autismo, deficiência intelectual, deficiência múltipla, dentre outras deficiências as quais prestam atendimento educacional especializado.

Compõe o quadro técnico administrativo, a diretora pedagógica Maria Edioneida Farias de Sousa, pós graduada em Gestão Escolar e pela secretária escolar, Tirciane Lea Moura Freitas de Lima, Registro nº 38061412183CM.

A Instituição conta ainda com um coordenador pedagógico, agente administrativo no auxílio das atividades da gestão, regente de biblioteca, merendeira, motorista, dentre outros profissionais de apoio ao trabalho do Centro.

O corpo docente dessa instituição é composto por cinco professores, sendo 100% desse total de graduados em cursos de Licenciaturas e todos apresentaram cursos de pós-graduação na área de Educação Especial Inclusiva. Assim todos os professores da instituição estão habilitados na forma da Lei e de acordo com o art. 8º da Resolução CEE Nº 456/2016. O Centro dispõe ainda de uma equipe multiprofissional composta por dois assistentes sociais e um psicopedagogo.

De acordo com a documentação e fotografias constantes no processo, o espaço apresenta condições satisfatórias para realizar o atendimento oferecido, com destaque para as instalações físicas adequadas, dispondo de salas para os atendimentos oferecidos, secretaria, diretoria, área para recreação, instalações sanitárias adequadas, dentre outros espaços.

Com relação ao mobiliário, equipamentos e material didático, a Instituição atende aos requisitos solicitados para o desenvolvimento de um bom trabalho e atendimento.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 254/2025

A biblioteca do Centro apresenta uma boa estrutura e conta com um bom acervo de livros composto de revistas em quadrinhos, obras de literatura infantil, dentre outros. Recomendamos a aquisição de novos livros com títulos voltados para as especificidades do público que a Instituição atende bem como para o apoio à formação dos professores.

Em relação ao Projeto Pedagógico, o documento apresenta como objetivo geral:

Ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atendimento Especializado Complementar Específico (Aece) às pessoas com deficiência (intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento), favorecendo autonomia, inclusão educacional, social e o exercício da cidadania, bem como assessoramento aos familiares na garantia dos direitos de seus filhos.

Como objetivos específicos destaca:

- 1) Fortalecer o compromisso com a nova proposta educacional promovendo as condições necessárias para inclusão do aluno na escola regular;
- 2) Assegurar o ingresso, a permanência e o êxito do aluno na escola regular;
- 3) Caminhar em parceria com a comunidade e a família, estimulando a participação e o compromisso dos pais na defesa do direito de seus filhos;
- 4) Mobilizar a sociedade acerca da inclusão social e acessibilidade;
- 5) Promover ações que favoreçam autonomia da pessoa com deficiência (no esporte, nas artes, na saúde, no transporte, no trabalho, na acessibilidade);
- 6) Valorizar e apoiar os profissionais da educação envolvidos no processo de inclusão;
- 7) Oferecer formação continuada aos profissionais da escola regular e outras áreas a fins;
- 8) Avaliar o aluno através de instrumentais específicos;
- 9) Assessorar os professores da escola regular na construção, desenvolvimento e execução de seu plano de ensino com ênfase na inclusão;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 254/2025

10) Garantir o acesso à aprendizagem e a participação como direito à educação de boa qualidade;

11) Desenvolver atividades do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e do Atendimento Especializado Complementar Específico (Aece) de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos;

12) Envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos alunos nas atividades

13) Fortalecer a política da Federação Nacional das Apaes, priorizando a defesa dos direitos da pessoa com deficiência e atendimentos com qualidade.

No que diz respeito ao processo avaliativo, por se tratar de um centro de atendimento educacional especializado, sua forma de avaliação é a diagnóstica e processual observando os avanços no desenvolvimento de cada aluno.

O Regimento, acompanhado da Ata de Aprovação assinada pela Congregação de Professores e o Projeto Político Pedagógico, estão em conformidade com as diretrizes deste Conselho, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, nota técnica MEC nº 09/2010 e as normas estabelecidas pela Resolução nº 456/2016 deste Conselho, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei nº 9394/96 e na Resolução CEE nº 451/2014 e a 456/2016, que dispõe sobre os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação especial, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, com base na Informação Nº 0195/2025 e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), sugerimos o credenciamento do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência, Inep/Censo Escolar nº 23215569, a partir de janeiro de 2023, para continuar atuando com atendimento educacional especializado, de forma



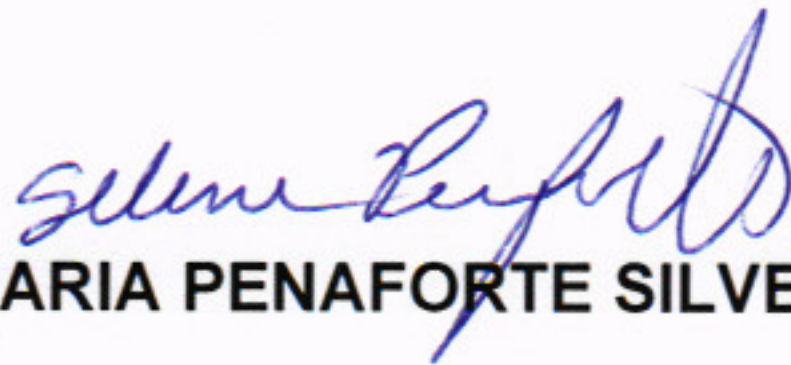
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 254/2025

complementar e suplementar aos alunos público alvo da educação especial, até 31 de dezembro de 2028, e a homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2025.



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEC

